

de **R\$360,00** (trezentos e sessenta reais), o valor anual do contrato passará de **R\$42.000,00** (quarenta e dois mil reais) para **R\$46.320,00** (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Valor: **R\$46.320,00** (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais).
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 22/07/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VANDERLEI LUIZ CARGNIN

Extrato do Contrato N° 0072/2022/SEJUSP**N° Cadastral 18122**

Processo: 31/022.732/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de manutenção dos equipamentos EZ1® Advanced XL da marca QIAGEN, número de série L145A1259 e Pipetador Automático de bancada, modelo QIAgility número de série 015522, ambos da marca QIAGEN instalados no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses/CGP/SEJUSP/MS para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Perícias conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Termo de referência.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2047.4194.0001- FESP, Natureza de Despesa nº 339039, item nº 3917, Fonte de Recursos nº 0259000000.
Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 27.442,92 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Amparo Legal: LEI FEDERAL N° 8666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 27/07/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DANILO DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 0074/2022/SEJUSP**N° Cadastral 18146**

Processo: 31/029.531/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch para atender as necessidades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731090001 - AQUISIÇÃO DE VIATURAS E VEÍCULOS PARA SEJUSP - VEICULOSEDE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R\$ 94.339,83 (noventa e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Federal nº 10.024/2019.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 20/07/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2022**PARTES:**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ sob n. 15 412 257/0001-28 por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, com interveniência da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul- PCMS, CNPJ nº 02.946.822/0001-95 e a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ sob nº 15.413.826/0001-50, CONCESSIONÁRIA.

DO OBJETO: **1.1** O Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022, tem por objeto possibilitar acesso aos Bancos de Dados cadastrais de clientes, pessoas físicas e/ou jurídicas do Estado de Mato Grosso do Sul, da CONCESSIONARIA ("DADOS CADASTRAIS"), por meio de Web Service, pela PCMS, para os fins exclusivos de segurança pública. **1.2.** Os fins de segurança Pública para acesso aos DADOS CADASTRAIS objeto deste ACORDO são exclusivamente: **1.2.1** Aumentar a eficiência das investigações e atividades de Inteligência da PCMS; **1.2.2** Integrar as informações utilizadas pelas unidades integrantes da PCMS, por meio de uso compartilhado e exclusivamente interno, dos dados cadastrais da base de clientes da CONCESSIONÁRIA; **1.2.3.** Fornecer subsídios informacionais para os procedimentos investigatórios decorrentes de procedimentos judiciais e/ou administrativos em trâmite. **1.3.** Em decorrência do ACORDO a PCMS terá acesso, de modo individualizado, aos seguintes DADOS CADASTRAIS: a)